

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Licitações e Contratos do Município de Canoas.

Aviso de dispensa eletrônica com disputa nº 230/2024
Processo SEI Nº 24.0.000051819-7

AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.837.456/0001-06, localizada na Av. Professor Alceu Maynard Araújo, 153, conj. 23 – Vila Cruzeiro – São Paulo – SP – CEP 04726-160, vem, respeitosamente, perante V. Sa. apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que a inabilitou do certame acima descrito, o que faz com fundamento nas razões a seguir expostas.

I. SÍNTESE PROCEDIMENTAL

Esta Secretaria fez publicar o edital de **Dispensa Eletrônica com Disputa Nº 230/2024**, com o objetivo de contratação emergencial de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para projeto e execução das obras de recuperação do dique de proteção contra cheias, Pôlder Mathias Velho, no Município de Canoas-RS. A recuperação do dique de proteção será constituída de solo argiloso compactado a 100% do Proctor normal. Inicialmente deverá ser executada a remoção completa dos resíduos sólidos urbanos presentes na área de intervenção, solo composto por elementos de deposição (caliças, lixo, etc), bem como deve ser feita a substituição de solo onde os ensaios determinarem que o mesmo apresenta características e padrões de comportamento de resistência fora dos padrões mínimos aceitáveis.

DS
U↑

AahBrant Engenharia & Construções LTDA.

Av. Professor Alceu Maynard Araujo, 153 – Vila Cruzeiro – São Paulo - SP – CEP: 04726-160.

Tel.: (11) 5645-4000 / E-mail: contato@aahbrant.com

O citado edital tem um custo em estimativa na ordem de R\$ 75.567.735,34 (setenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

A data marcada para realização da disputa eletrônica foi dia 06.09.2024.

Passada a fase de lances, a recorrente ficou em segundo lugar, e após o fato da não apresentação de documentação do primeiro colocado, foi então convidada a apresentar os documentos relacionados a proposta de preços com o valor final ofertado. Apresentada a proposta e aceita pela comissão, abriu o prazo para envio da documentação de habilitação no dia útil seguinte, segunda, 09 de setembro. Vencidas as etapas acima descritas, a recorrente foi cientificada, através do chat e e-mail, sobre uma diligência para apresentação de esclarecimentos referente a uma usina móvel apresentada para a execução do escopo de contrato e a cópia de segurança do arquivo SPED para qualificação econômico-financeira, a recorrente prontamente enviou todos os arquivos solicitados, porém em 10 de setembro, foi enviado através do referido chat do sistema, que teria sido inabilitada do certame supracitado, com fundamento em uma ocorrência, que teriam resultado na violação do subitem 2.9.3.1, alínea “d”, qual seja, *Campo J800 com as Notas Explicativas*, e informando que foi aberto o prazo para recurso motivado, porém este prazo não condiz com o tempo hábil para tal ação, uma vez que foi disponibilizado apenas 1 (um) minuto! Conforme demonstrado na imagem a seguir:

10/09/2024 14:24:22 - **Ag. Contratação:** Após a análise da documentação apresentada pela empresa AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., em sede de diligência, a Secretaria demandante concluiu que a qualificação técnica exigida no item 17 do Termo de Referência foi atendida. Em relação à documentação de qualificação econômica financeira, após a revisão dos documentos contidos na cópia de segurança do arquivo SPED, enviados em resposta à diligência, conclui-se que a mesma não atendeu ao subitem 2.9.3.1, alínea “d” do Aviso de Dispensa de Licitação, ou seja, não apresentou Campo J800 com as Notas Explicativas.

10/09/2024 14:24:59 - **Fornecedor AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inabilitado em 10/09/2024 14:24. Motivo: Não atendeu ao subitem 2.9.3.1, alínea “d” do Aviso de Dispensa de Licitação, ou seja, não apresentou Campo J800 com as Notas Explicativas.**

10/09/2024 14:24:59 - **Inabilitação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor EUROVIA CONSTRUTORA EIRELI.**

10/09/2024 14:24:59 - **Agendada negociação com o próximo classificado EUROVIA CONSTRUTORA EIRELI para 10/09/2024 14:30. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram enviados aos Fornecedores com proposta no lote.**

10/09/2024 14:24:59 - **Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 1 minuto(s) cronometrado a partir de agora.**

10/09/2024 14:26:00 - **O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.**

10/09/2024 14:26:00 - **Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracasso do certame.**

Vale lembrar que também não foi enviado nenhum e-mail com esta informação, resultando em um não cumprimento de manifestação de interesse, por desinformação por parte da comissão.

Eis o breve e necessário relato.

DS
U↑

II. DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA RECORRENTE.

De acordo com a Comissão, o arquivo .sped apresentado em relação ao último exercício da empresa **não tem o campo J800 preenchido com as Notas Explicativas**.

Vejamos o que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 diz sobre qualificação econômico-financeira em certames.

“[...] Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, **e será restrita à apresentação da seguinte documentação:**

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. [...]

A Lei é clara e objetiva em relação aos documentos que deverão ser exigidos para a habilitação econômico-financeira, onde ainda cita que deverá ser restrita a estes documentos e ao analisar, nota-se que não há solicitação de “Campo J800 com Notas Explicativas”, ou ainda “Demonstrações com Notas Explicativas”, além de que ela cita “demais demonstrações contábeis”, sendo caracterizado como demonstrações contábeis os relatórios demonstrativos, como por exemplo o DLPA – Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados ou DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Assim, tal exigência e inabilitação por este fato, confrontada a Lei Federal que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas em todas as esferas.

Destarte, espera-se o provimento do recurso, com a devida habilitação da recorrente.

DS
U↑

III. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, confia no provimento deste recurso, em todos os seus termos, para que seja **reconhecida a habilitação da recorrente**, com base nos princípios inerentes ao processo licitatório e caso ainda seja do desejo desta comissão julgadora, atenderemos o pedido em prazo suficiente para adequação da documentação e combinado entre as partes.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 10 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

Ulysses Torres

0018C0BD46344BB...

AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 98C6E0213BC94E3B9D7DEA27B3DE277A
Assunto: Complete with Docusign: AahBrant - Recurso Administrativo.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Tayran Mendes de Arruda Santos
Av. DOS AUTONOMISTAS Nº896, ANDAR 12
TORRE1 CONJ 1210 SALA 1 J
OSASCO, SAO PAULO 06020-010
tayran.santos@aahbrant.com
Endereço IP: 200.159.10.106

Rastreamento de registros

Status: Original
11/09/2024 11:38:22

Portador: Tayran Mendes de Arruda Santos
tayran.santos@aahbrant.com

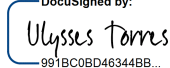
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ulysses Torres
ulysses.torres@aahbrant.com
Sócio Diretor

AahBrant Engenharia e Construções Ltda
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

991BC0BD46344BB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.159.10.106

Registro de hora e data

Enviado: 11/09/2024 11:39:43
Visualizado: 11/09/2024 11:40:16
Assinado: 11/09/2024 11:40:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

11/09/2024 11:39:43
11/09/2024 11:40:16
11/09/2024 11:40:29
11/09/2024 11:40:29

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**